

**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CLÍNICA, NA FORMA ABAIXO:**

Por este instrumento, **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER – UPA IGARASSU**, situado na Rodovia BR 101 Norte, s/n, KM 47, CEP 53.610-000, Bairro de Cruz de Rebouça, Município de Igarassu, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ 10.894.988/0009-90, neste ato representado por seu Superintendente Geral das Unidades sob Gestão, **Dr. Filipe Costa Leandro Bitu**, brasileiro, divorciado, administrador, portador da cédula de identidade nº 970.291.556-92 SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 770.732.313-00, residente e domiciliado em Aldeia/PE,, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **SL ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA.**, nome fantasia **TECSAUDE ENGENHARIA HOSPITALAR**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.480.539/0001-83, localizada na Rua Tomé Gibson, nº 332, bairro do Pina, município do Recife, Estado de Pernambuco, neste ato por seu representante legal, nos termos de seu contrato social, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justa e avençada a celebração do presente de termo aditivo, que se regerá pelas condições postas em seguida:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:**

**1.1** – O presente aditivo tem como objetivo adicionar o serviço técnico de Calibragem no equipamento Termohigrômetro de propriedade da **CONTRATANTE**, devendo a **CONTRATADA** realizar mensalmente este serviço.

**1.1.1** – Todos os certificados de calibração deverão ser emitidos pela **CONTRATADA**, independentemente dos resultados encontrados, devendo ser entregue à **CONTRATANTE**.

**1.2** – Em decorrência dos serviços prestados, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal de R\$ 110,00 (cento e dez reais) por equipamento, mediante a emissão de nota fiscal.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RATIFICAÇÕES

**2.1** – Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as demais disposições do Contrato e termos aditivos que não tenham sido alteradas ou modificadas por este instrumento no todo ou em parte.

E por estarem, assim, justas e acordadas, assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas que a tudo assistiram, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Recife/PE, 21 de Fevereiro de 2024.



Henrique Figueira Vidon  
Vidon & Correia Advogados  
OAB/PE 32.773

Electronically signed by:

*Filipe Costa Leandro Bitu*

Filipe Costa Leandro  
Bitu  
filipe.bitu@hcpgesta  
o.org.br  
27/02/2024 15:28:42

ID: 3GYYDSNBSGY-GE3TGMJQHE2A-57HI5YJWNPWYA

### **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER UPA IGARASSU**

Electronically signed by:

FABIANO MEIRA TAVARES

FABIANO MEIRA TAVARES  
fabianotavares@tecsa  
ude.com.br  
26/02/2024 13:58:13

ID: AGYYDSNBSGY-GE3TGMJQHE2A-32X642LGB3BRF

### **SL ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA.**

#### Testemunhas:

Electronically signed by:

*André Meira de Vasconcelos*

André Meira de  
Vasconcelos  
andre.meira@hcpgesta  
o.org.br  
23/02/2024 10:24:35

Electronically signed by:

*Thalyta Maryah dos Santos*

Thalyta Maryah dos  
Santos  
Thalyta.santos@upaig  
arassu.org.br  
23/02/2024 12:03:22

Nome: ID: 0CYYSNBSGY-GE3TGMJQHE2A-LR7GLV6DULOPE

CPF/MF:

Nome: ID: 3GYYDSNBSGY-GE3TGMJQHE2A-57HI5YJWNPWYA

CPF/MF: